



TERMO DE REFERÊNCIA

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO UTILITÁRIO PICAPE CABINE DUPLA, flex, zero quilômetro, conforme especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE NO APOIO À LOGÍSTICA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PNAE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do veículo automotor tipo picape visa atender às necessidades logísticas da **distribuição de gêneros alimentícios** utilizados na **alimentação escolar das unidades de ensino da rede municipal**, no âmbito do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**.

Além disso, o veículo será utilizado no apoio ao transporte de **produtos oriundos da agricultura familiar**.

A escolha por um veículo do tipo picape se justifica pela necessidade de trafegar por áreas rurais e urbanas para entregas de alimentação nas escolas municipais, bem como a coleta de alimentos nas cooperativas, garantindo a entrega eficiente e segura dos alimentos, inclusive em condições adversas de clima e terreno.

Assim, a aquisição contribuirá para:

- O fortalecimento da agricultura familiar local;
- A regularidade no fornecimento da alimentação escolar;
- A melhoria na logística de distribuição dos gêneros alimentícios;
- O cumprimento das metas estabelecidas pelo PNAE e da legislação correlata.



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Veículo utilitário tipo picape, cabine dupla, flex, zero quilômetro, ano e modelo vigente ou superior.

- Motorização mínima de 1.2 flex;
- Potência mínima de 98 cv com gasolina e 107 cv com etanol;
- Controle de estabilidade e controle de tração;
- Transmissão: manual de 5 ou 6 marchas;
- 5 lugares (pessoas);
- Direção: elétrica ou eletro-hidráulica;
- Freio dianteiro: disco ventilado. traseiros: tambor;
- Caçamba de no mínimo 680 litros;
- Ar-condicionado de fábrica;
- Vidros e travas elétricas nas quatro portas;
- Airbags frontais para motorista e passageiro;
- Freios ABS;
- Computador de bordo;
- Faróis de neblina;
- Câmera de ré e sensor para manobras;
- Protetor de cárter;
- Tapetes
- Alarme antifurto
- Capota marítima
- Central multimídia;
- Rodas de liga leve;
- Rodas com aro mínimo de 15 polegadas;
- O veículo deverá contar com garantia mínima de 12 meses, manual do proprietário, chave reserva;
- Emplacado;



- Apresentar declaração de possui assistência técnica até 100 km da sede do município de Arambaré

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos arts. 28, 29 e 32 da Lei nº 14.133/2021. O objeto classifica-se como bem comum, conforme art. 6º, inciso XIII da referida Lei.

5. QUANTIDADE ESTIMADA

Item	Descrição	Quantidade
01	Veículo utilitário tipo picape, cabine dupla, zero quilômetro, com ano e modelo vigente ou superior, dotado de motorização mínima de 1.2 flex, com potência mínima de 98 cv quando abastecido com gasolina e 107 cv com etanol. Deve possuir controle de estabilidade e controle de tração, transmissão manual de 5 ou 6 marchas, capacidade para 5 (cinco) ocupantes, direção elétrica ou eletro-hidráulica, freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor. A caçamba deve possuir capacidade mínima de 680 litros. O veículo deve vir equipado com ar-condicionado de fábrica, vidros e travas elétricas nas quatro portas, airbags frontais para motorista e passageiro, freios ABS, computador de bordo, faróis de neblina, câmera de ré e sensor de manobras, protetor de cárter, central multimídia, rodas de liga leve com aro mínimo de 15 polegadas. O veículo deverá contar com garantia mínima de 12 meses, ser entregue com manual do proprietário, chave reserva e emplacado, pronto para uso. Apresentar declaração de que possui assistência técnica até 100 km da sede do município de Arambaré	01 unidade

6. VALOR ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base em pesquisa de preços em três fontes válidas, conforme orientações do art. 23 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2020 ou normativas municipais aplicáveis, porém o orçamento é sigiloso e somente ficará disponível para os licitantes após a fase de disputa de lances.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Prazo máximo de entrega: 60 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.
- Local de entrega: Rua Gustavo Emilio Xavier, nº 648 | CEP: 96178-000 | Bairro: Centro | Cidade: Arambaré/RS
- O veículo deverá ser entregue com nota fiscal em nome do órgão contratante, devidamente licenciado e emplacado, com todos os acessórios exigidos por lei.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento definitivo do item e da apresentação da nota fiscal, mediante crédito em conta bancária informada pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4350

9. GARANTIA

- Garantia mínima de **12 (doze) meses**, a contar da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o veículo dentro do prazo estabelecido;
- Fornecer todos os manuais do proprietário e garantia;
- Apresentar nota fiscal com os dados do veículo e da aquisição;
- Prestar suporte técnico e pós-venda, conforme estabelecido na garantia do fabricante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante, representada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Arambaré/RS, obriga-se a:

- Prestar as informações necessárias para a fiel execução do objeto contratado;
- Emitir a Autorização de Compra ou documento equivalente, que servirá como ordem formal para a entrega do bem;
- Receber provisoriamente o veículo, condicionando o recebimento definitivo à verificação da conformidade com as especificações técnicas, condições de entrega e documentação exigida;

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



- Realizar o pagamento à contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal, desde que cumpridas todas as exigências contratuais;
- Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade ou inadimplemento identificado no objeto entregue, para que seja providenciada a devida correção, substituição ou complementação, no prazo estipulado;
- Aplicar as sanções cabíveis, caso a contratada descumpra as obrigações assumidas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor ou comissão designada, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. SANÇÕES

O não cumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa vencedora deverá atender a todas as especificações técnicas deste Termo de Referência. O não atendimento implicará em desclassificação da proposta ou na rescisão contratual, conforme o caso. Todas as despesas com transporte, licenciamento, emplacamento e demais custos para a entrega do veículo nas condições solicitadas são de responsabilidade da contratada.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR/ETP/DFD

Érica Pereira Matzembacker
Oficial Administrativa – Portaria nº 8187/24
Secretaria Municipal de Educação



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Solicitante:

Arildo do Couto Borges

Secretário M. de Educação, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Érica Pereira Matzembacker

Portaria nº 8187/24

Arildo do Couto Borges
Secretário M. de Educação, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!